

# A Pandemia Covid-19 e a exigência de Proteção Social: emergências brasileiras

Tatiana de Fátima Domingues\*

## Resumo.

O presente artigo trata dos desafios para o enfrentamento da pandemia imposta pelo novo coronavírus, na perspectiva da proteção social no cenário brasileiro. Resgata a construção histórica dos sistemas de proteção e suas particularidades nos países da América Latina, processo que resulta nas dificuldades de organização em sociedades estruturadas a partir da desigualdade e da exploração. Analisando o contexto brasileiro e suas respostas frente à situação pandêmica, verificamos que as famílias ficam sozinhas e são pressionadas pela responsabilidade de proteção social dos membros mais vulneráveis. Considera-se por fim, a exigência de uma nova construção social impulsionada por forças sociais ainda adormecidas, para semear as bases do reconhecimento do valor humano e da natureza, sendo o sentido da proteção social uma visão imperativa.

## Palavras-chave.

Emergência pandêmica, proteção social, sistemas de proteção social.

## Abstract.

*This article deals with the challenges for the face of the pandemic imposed by the new coronavirus by the perspective of the social protection in the Brazilian scenario. It rescues the historical construction of protection systems and its particularities in the countries of Latin America, a process that results in the difficulties of organizing in structured society's based in inequality and exploitation. Thus, analysing the Brazilian context and its answers against the pandemic situation, getting families pushed by the social protection of the most fragile members. It is considered finally, the requirement of a new social construction boosted by social forces still asleep, to sow the basis of recognition of human and nature, and the meaning of social protection is an imperative vision.*

## Key-words.

*Emergency pandemic, social protection, social protection systems.*

\* Assistente Social, Doutora em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, já atuou como gestora pública e coordenadora acadêmica de curso de graduação. Atualmente atua como consultora de Políticas Sociais no setor público e terceiro setor, docente de pós graduação e facilitadora de processos de educação profissional para trabalhadores sociais.  
E-mail: [tatiana@tecendosocial.com.br](mailto:tatiana@tecendosocial.com.br)



A pandemia mundial instalada pela Covid-19 tem certamente reflexos diferenciados nos países, determinados pela sua construção histórica e a estrutura econômica, política, cultural e social. A Organização Mundial da Saúde (OMS) afirmou no início do ano de 2020, que o surto da doença causada pelo novo Coronavírus (Covid-19) constitui uma “Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional”<sup>1</sup>, fato que transforma radicalmente as experiências vividas este ano. Em março de 2020, a Covid-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.

Num momento de exigência de distanciamento social, de medidas para contenção do vírus e de enfrentamento das suas causas, a emergência atravessa todas as dimensões da vida humana e a reflexão dos valores que sustentam as sociedades contemporâneas são colocados em xeque. É certo, porém, o entendimento de que as estratégias para a solução de uma pandemia sem precedentes, só poderão ser alcançadas coletivamente. As populações, os governos e as sociedades mudaram a sua rota, mesmo que por imposição de um fator biológico desconhecido, cujo controle tem desafiado as capacidades humanas e da ciência. As sociedades capitalistas que nas últimas décadas supervalorizaram o consumo e o individualismo, veem-se na construção de uma aprendizagem diária que as força olhar para outras direções.

É inegável a responsabilidade pública dos Estados para garantir o melhor enfrentamento da questão, mediar o caos e proteger os cidadãos. Os padrões da organização estatal certamente fizeram a diferença para as respostas elaboradas por cada país. Todavia, a intervenção estatal não nasce como uma expressão e uma inteligência própria e característica da emergência imposta pela pandemia. Muito ao contrário, a intervenção estatal é uma construção que perpassa pelas políticas sociais desenvolvidas, o caráter de proteção social reconhecido e firmado pelo compromisso público com o cidadão, assim como, o projeto social que defende e expressa.

Em situações de incerteza e contingências, a proteção social constitui-se como um direito humano. Sentir-se protegido é uma condição coletiva e impõe uma responsabilidade pública e social. As sociedades que sustentam o caráter de proteção social na sua história, valores e cultura, certamente enfrentam o contexto da pandemia com respostas diferenciadas.

Considera-se assim, que a pandemia da Covid-19 marca um impacto multidimensional em todo o mundo, tema no qual estudiosos se debruçam para lançar previsões e hipóteses sobre a nova organização planetária pós pandemia. O Estado, em sua organização no modo capitalista maduro, agudiza sob

<sup>1</sup> A “Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional” significa o mais alto nível de alerta da Organização Mundial de Saúde – OMS.



diferentes formas as expressões da questão social, produzindo crises e paradoxos que incidem no campo humano, sobretudo na dignidade da existência humana e suas formas de sobrevivência diante das condições cotidianas. Esta forma de organização estatal tem corroborado para as respostas que os países têm elaborado na emergência pandêmica.

A análise da proteção social, como característica fundamental alicerçada ao cidadão como direito a patamares dignos de vida, permeia inevitavelmente a construção dos sistemas de segurança social que nascem nas sociedades capitalistas no período pós Segunda Guerra Mundial, como resposta às demandas e necessidades sociais básicas de indivíduos e grupos sociais. Obviamente, não se constituem de forma espontânea e a-histórica, sendo marcados por tensões políticas e pelas contradições inerentes, aqui postas em relevo.

Os estudos de Esping-Andersen apontam para a relação entre família, Estado e mercado para provisão da proteção, como elementos fundamentais de análise. Foi afirmado pelo autor que:

*O Welfare State não pode ser compreendido apenas em termos de direitos e garantias. Também precisamos considerar de que forma as atividades estatais se entrelaçam como papel do mercado e da família em termos de provisão social. Esses são os três princípios mais importantes que precisam ser elaborados antes de qualquer especificação teórica do Welfare State (Esping-andersen 1991: 101).*

O Estado não aparece sozinho na relação de proteção, dividindo espaço com a família e o mercado. A consistência e a intensidade da presença estatal definirão, porém, a atuação das demais instituições. Mesmo se as vivências têm caráter individual, as exigências por proteção social no mundo contemporâneo contam com a família como porta-voz.

A necessidade de proteção social é inerente à condição humana, estando atrelada ao sentido concreto de segurança. Atende ainda aos mecanismos e instrumentos que sustentam o sistema de produção, configurando uma relação complexa e contraditória. Ter certezas e garantias em períodos de improdutividade e dependência, traduz o significado de proteção.

Nos países da América Latina, caracterizados em seu processo histórico pela condição de colônias europeias, as marcas das elevadas desigualdades sociais, enfrentadas desde o trabalho escravo, ensejaram o nascimento de políticas sociais diferenciadas, contraditórias e incipientes.

Neste contexto:

*Los regímenes de protección social en la región han sido descritos como trancos, ya que solo beneficiaron a los grupos con empleo formal. La extensión de la protección a los trabajadores informales exigirá alternativas a las formas convencionales de seguridad social existentes en América Latina (Barrientos 2012: 68).*

A realidade do pleno emprego e de um Estado intervencionista capaz de assumir a responsabilidade pelo bem-estar social de seus cidadãos não se coloca como realidade estruturante nos países da América Latina, sendo esta, a marca do Estado brasileiro. Assim, a família e o mercado são supervalorizados na relação de proteção, dada a fragilidade da presença estatal.

O Brasil conta ainda com a herança sangrenta da ditadura militar há apenas meio século, conjugada a um processo lento e débil de industrialização, que não revelou ao país a possibilidade de garantia de pleno emprego, apesar dos períodos fecundos, principalmente nos decênios de 1960 e 1970.



Verificamos que:

*O Brasil dentre outros países latino-americanos só reconhece os direitos sociais e humanos no último quartil do século xx após lutas sangrentas contra ditaduras militares que, embora empregando a ideologia nacionalista –ou o modelo desenvolvimentista de Estado– Nação – não praticavam (ou praticam) a universalidade da cidadania (Sposati 2002: 01).*

Os países da América Latina, por não terem vivido o pacto do *Welfare State*,<sup>2</sup> são sociedades desprovidas de contrato social consistente e amplo, sendo uma tensão contínua a construção universal da cidadania (Sposati, 2002). Dessa forma, pensar a proteção social a partir dos países que tiveram a matriz do *Welfare State* constitui diferença substancial em relação aos países colonizados que enfrentam desde suas origens expressivas marcas de desigualdades.

O desafio posto ao Brasil e aos países latino-americanos no século xx foi o da cobertura de proteção social para além do emprego formal, preservando seu caráter não contributivo e afixando cidadania. Desafio esse que, apesar de regulado pela Constituição Federal Brasileira em 1988, sofre o impacto orçamentário quando tal proteção é elevada à concepção de segurança social, com receita comumente aquém da sua necessidade e ainda o impacto das ideias liberais sustentadas pela sociedade do capital, principalmente com o acirramento do projeto neoliberal.

Podemos afirmar que:

*Por certo, o protecionismo humano é avesso às teorias de mercado que consideram toda e qualquer forma de proteção humana uma proposta de acomodação, deseducativa do ponto de vista do interesse do lucro e do consumo (Sposati 2002: 03).*

As ideias populares subjacentes na construção da Constituição Federal de 1988 são inspiradas no modelo europeu de “bem-estar”, embora o cenário nacional não ofereça garantia alguma de efetivação. Se por um lado o sistema de segurança social brasileiro restringe a lógica de seguro social no caso da previdência social, por outro lado, implementa caráter universal para a política de saúde, ampliando a cobertura para além dos trabalhadores formais, o que significou verdadeiro avanço. Para um campo até então entendido como truncado de ações comunitárias, a assistência social também se desenvolveu como inovação, uma vez que conquistou em lei o reconhecimento como um direito humano e social, sendo dever do Estado e direito do cidadão a partir de 1988, preconizando o rompimento com a lógica caritativa, que está na base da sua gênese no Brasil e em grande parte do mundo ocidental. Apesar de o Brasil não figurar entre os membros da comunidade desenvolvida, reunir as políticas de saúde, assistência social e previdência social num sistema de segurança social no final do século xx, para além de avanço tardio, foi determinante para a realidade social brasileira atual.

Evidente que a aproximação ao contexto exposto é base para a análise da realidade brasileira no enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus em 2020 e suas estratégias de intervenção social. Soma-se ainda os recentes retrocessos implementados na última década e acentuados no atual governo federal. Justificada por uma crise econômica o país faz cortes substanciais na política de

<sup>2</sup> Ocorrido nos países da Europa, em linhas gerais, o *Welfare State* refere-se a um conjunto de intervenções estatais, a fim de restabelecer o bem-estar dos cidadãos após a Segunda Guerra Mundial. O pacote de iniciativas previa a garantia de emprego aos trabalhadores, bem como programas de proteção em situações de doença, morte do provedor da família, velhice (aposentadoria) ou proteção nos casos de dependência temporária ou definitiva. Sua organização dependia do processo histórico e desenvolvimento do capitalismo de cada país.



saúde e nos investimentos da assistência social, congelando seus orçamentos por 20 anos através de legislação específica, justamente as duas políticas de proteção social vitais no enfrentamento das contingências contemporâneas.

Segundo os dados da Oxfam,<sup>3</sup> o Brasil é apontado como o 7º país mais desigual do mundo:

*Segundo dados da Oxfam, o Brasil é um dos dez países mais desiguais do mundo. Em relação à renda, por exemplo, os 5% mais ricos do país recebem por mês o mesmo que os demais 95% da população juntos (Carta Capital, 2019).*

O modo de gestão do Estado brasileiro sempre favoreceu os ricos e seus privilégios, sendo exemplo disso a baixa taxaço para as grandes fortunas. No Brasil, quem paga as contas são as classes subalternas, pois o trabalho assalariado é extremamente taxado, sendo a renda de um trabalhador subtraída em mais de 1/3 de seus ganhos em impostos. Essa realidade faz com que a desigualdade se perpetue e, assim, não haja avanço para a melhora das condições de vida para a grande maioria da população brasileira.

As emergências de um país assolado pela desigualdade, como o Brasil, em meio a uma pandemia, apresentam de forma degradante a fragilidade do seu sistema de segurança social. Compõe o sistema

de segurança social brasileiro as políticas sociais de saúde, previdência social e assistência social.

Sem dúvida alguma, a política de saúde é a mais exigida neste momento atuando na frente pandêmica em suas dimensões de promoção, proteção e recuperação da saúde através do Sistema Único de Saúde – sus que oferece atenção aos brasileiros com caráter universal.

A universalidade do sistema de saúde brasileiro é sem dúvida um elemento primordial para este momento em comparação a outros países no mundo. Destaca-se a intervenção operada por meio dos “hospitais de campanha”, criados para o enfrentamento da pandemia e que, se espalharam por todo o país, principalmente nas capitais e centros urbanos, locais de maior foco de contaminação. Os hospitais ocupam estádios de futebol, centros de eventos e outros espaços que foram adaptados para receber apenas a demanda da Covid-19, libertando os demais hospitais de referência para demandas múltiplas.

A saúde não é necessária apenas no seu caráter assistencial, mas, no controle epidêmico e vigilante. Este item tornou-se mais complexo que o assistencial, devido às incongruências políticas e de comunicação para oferecer à população brasileira uma orientação clara sobre o isolamento social e a exigência de quarentena.

O Brasil destaca-se na pandemia mundial na figura de seu chefe de Estado<sup>4</sup> que na contra mão de todas as orientações da Organização Mundial de Saúde–oms, configurou o Novo Coronavírus como uma “gripezinha”, sem grande importância, sendo o seu exemplo destruidor das normas de distanciamento social recomendadas. O enredo oferecido por um chefe de Estado não é em vão e despretenso e certamente influenciou o comportamento de seu povo. Desta forma, o isolamento social não

<sup>3</sup> Organização Humanitária – Oxfam é uma organização internacional confederada por 19 organizações e mais de 3000 parceiros e que atua em mais de 90 países na busca de soluções para o problema da pobreza, desigualdade e da injustiça, por meio de campanhas, programas de desenvolvimento e ações emergenciais.

<sup>4</sup> Jair Messias Bolsonaro (sem partido) é presidente do Brasil assumindo posse do cargo em 2019. Figura de destaque pelas polêmicas, incoerências de gestão pública e administrativa, já ocupou manchetes em jornais de todo o mundo. Configura atualmente a maior representação do movimento conservador no Brasil e da ala ultradireita.



foi um item absolutamente regrado no país, nem tão pouco, fiscalizado pelos agentes públicos, sendo a condução da pandemia em terreno brasileiro, comparada a um barco à deriva em tempestade, já que foram meses sem que ao menos um Ministro da Saúde que se apresentasse.

O governo federal aponta, todavia em dados oficiais, o investimento orçamentário aos estados e municípios brasileiros na casa dos 16 bilhões de reais (R\$), o equivalente à aproximadamente 3 bilhões de dólares (US\$), em julho de 2020.

O número de testes realizados no mesmo período está na casa dos 13 milhões, número relativamente baixo se contarmos que a população brasileira soma 210 milhões de habitantes, o que representa 6,2% da população testada.

Assim, sem a estruturação de um protocolo definido como uma política clara de enfrentamento da pandemia da Covid-19 adotada pelo governo brasileiro, resultou na reabertura do comércio em favor da economia e o registro de mais de 90 mil mortes, em número crescente.

Os números deste cenário assustam, principalmente à luz da análise de que é a população mais vulnerável socialmente afetada pelos óbitos. Em levantamento recente sobre a situação da Covid-19 nas favelas do Rio de Janeiro, considera-se que as medidas de distanciamento social, restrição da mobilidade e interrupção das atividades laborais tem gerado forte impacto econômico e social, visto que,

as populações residentes em favelas na maioria são trabalhadores informais. Considera-se ainda que estes territórios apresentam pessoas em grupo de risco por doenças pré-existentes como a tuberculose, a hipertensão e a diabetes, conforme fontes de estudos na área da saúde, e ainda, a convivência cotidiana com os altos índices de violência urbana e doméstica (Fiocruz, 2020).

O estudo liderado pela Fundação Oswaldo Cruz<sup>5</sup> a partir de dados retirados de fontes oficiais disponibilizados pela prefeitura do Rio de Janeiro e coletados até o dia 20 de junho de 2020, mostram uma contradição, visto que os bairros do Rio de Janeiro com a mais alta concentração de favelas não são os que aparecem com o maior número de notificações e confirmações de testes de Covid-19, ao contrário. Todavia, se o número de testes no Brasil está ínfimo, o acesso desta população à testagem adequada é ainda mais reduzido. Então não significa que o número de casos seja menor, significa que não há a testagem adequada para todos os casos que apresentam os sintomas, sendo muitos destes tratados como gripe.

O cenário estatístico muda completamente quando se olha a taxa de letalidade, ou seja, para cada caso confirmado de Covid-19 quantas pessoas morreram. Nos territórios de concentração altíssima de favelas do Rio de Janeiro apresentam a taxa de letalidade de 19,5% enquanto os bairros sem favelas apresentam taxa de 9,23%. Isso significa dizer que a cada 100 pessoas contaminadas nas favelas, quase 20 morreram, enquanto nos bairros sem favelas de cada 100 pessoas, apenas 9 tem o mesmo desfecho.

Compreende-se, assim, que a fatalidade da Covid-19 tem endereço certo e público predestinado ao desfecho mais cruel. São os mais pobres, os que moram em situações precárias, os que não podem parar suas rotinas de trabalho informal, os

<sup>5</sup> OFundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) é uma instituição de pesquisa e desenvolvimento em ciências biológicas localizada no Rio de Janeiro, Brasil, considerada uma das principais instituições mundiais de pesquisa em saúde pública. Tem ocupado lugar de destaque com medidas para o enfrentamento do novo coronavírus como pesquisas, orientações à comunidade geral e científica e estudos para produção de testes e possível vacina.





acometidos por doenças crônicas e fatalmente, os idosos, o número maior dentro deste contexto.

O público mais acometido é uma população comumente descreditada pela sociedade brasileira, acostumada a mantê-la em rédeas curtas para servirem e subordinarem aos valores burgueses e conservadores. A negligência do Estado é validada tacitamente pelo povo brasileiro esclarecido sobre a direção política encaminhada até o momento.

Resta como estratégia ao povo em situação vulnerável o socorro à política de assistência social, também integrante do sistema de segurança social brasileiro, que durante a pandemia atua de forma emergencial e assistencialista, buscando amenizar a fome, o desolamento e a escassez de acesso a bens e serviços por meio de distribuição de benefícios eventuais. Para além do caráter material, fica a cargo desta política pública a atenção às violações dos direitos das crianças e adolescentes, idosos, mulheres, pessoas com deficiência.

A pandemia revelou o caráter mais sombrio das relações na sociedade capitalista e a convivência diária intensificada pelo isolamento social trouxe à muitas famílias a tensão, sendo esta exacerbada em diversas formas de violência doméstica, crescendo o número de casos.

As mulheres e as crianças são as maiores vítimas, mas, não as únicas. Com caráter ilustrativo, uma vez que não há dados oficiais disponíveis sobre o tema, apenas o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro registrou um aumento de 50% do número de denúncias sobre violência doméstica entre o período de março a maio de 2020. Considerando não ser este um fenômeno exclusivo brasileiro, o que se coloca a refletir sob o prisma da proteção social, com o isolamento social e a tensão própria das condições sociais e econômicas no período da pandemia é a capacidade protetora das famílias.

Se é esperado da família uma instituição com organização peculiar que proteja seus membros esta realidade não se apresenta de forma mágica nos domicílios brasileiros. Ao passo que o Estado brasileiro se retira de sua responsabilidade de proteção social frente à uma pandemia, fica sob responsabilidade das famílias tal proteção, o que não é uma prática nova neste contexto, todavia, acentuada pelas condições atuais enfrentadas.

A ideia da família protetora gira em torno da família nuclear burguesa como modelo de família “estruturada”, o que fatalmente é um equívoco. Como afirma Santos (2017), não existe um modelo de família, mas modos de ser família, marcados pela diversidade, por valores atribuídos e vivências. Embora as diferentes organizações familiares ganhem a cena pública recentemente, explicitadas inclusive pelos meios de comunicação, a determinação sobre o papel social da família como provedora e protetora continua inquestionável em expressão mais ampla da sociedade.

Entretanto, se órgãos competentes, inclusive a Organização das Nações Unidas, faz recomendações explícitas sobre o aumento da violência doméstica no período de isolamento social, considera-se que a capacidade protetora da família está fragilizada. São as relações conflituosas, as incertezas geradas no período, as dificuldades socioeconômicas e culturais. Destaca-se assim, as desigualdades de gênero e étnicas presentes nestas relações. Na instituição família, é atribuído historicamente à mulher a condição de cuidado, proteção e educação. Atribuição que perante os desafios postos sobrecarregam as mulheres e as colocam em condição mais vulnerável, sob a pressão pela proteção de outros membros familiares dependentes de cuidados, como as crianças.

E ainda, para a análise da atuação da segurança social brasileira, a política de previdência social



não apresentou nenhuma proposta interventiva para o momento pandêmico, manteve-se omissa, mascarada sob os critérios excludentes de suas últimas reformas. Vale destacar que o maior número de falecimento são de idosos. Será que todos usufruíram de suas aposentadorias antes da fatalidade? Ou aguardavam idade e nova contagem imposta pela recente reforma para acessar ao benefício? Da mesma forma, os que adoeceram pela enfermidade conseguiram auxílio na doença para afastamento efetivo de suas atividades laborais ou conviveram com a incerteza de ter que trabalhar ao preço de sua subsistência?

Além da desigualdade em relação ao acesso e à cobertura dos benefícios previdenciários, outra característica marcante da previdência social brasileira, reforçada a partir da década de 1990, é a cultura de crise, justificada pela transição demográfica da população brasileira. Fato é que, a previdência social sempre foi um fundo financeiro vulnerável a grandes especulações e estratégias fraudulentas, sendo inúmeros os escândalos de desvio de recursos durante toda a sua história no país, e ainda nos dias atuais. A insistência no discurso da reforma previdenciária não se sustenta na transparência do orçamento e do fundo público, mas se apoia fundamentalmente na força de trabalho de milhões de brasileiros e brasileiras que tiveram a triste sorte de envelhecer neste país, acusados de descompensar a balança de receitas e despesas.

São reflexões que ficam diante da política social mais antiga da segurança social, tendo como marco do seu início o ano de 1923, mas, que nas últimas décadas reduziu drasticamente o seu caráter de proteção social, sendo guiada pela lógica acirrada do seguro e do aumento da contribuição para acesso dos brasileiros ao direito à segurança social.

O governo brasileiro decretou um auxílio emergencial, um benefício financeiro firmado a partir

de aproximadamente em 60% do valor do salário mínimo taxado, podendo ter variáveis de acordo com o número de dependentes da família. O benefício é destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores, autônomos e desempregados no período de enfrentamento da crise causada pela pandemia do Coronavírus.

A medida foi fundamental para minimizar o impacto socioeconômico enfrentado pelas famílias brasileiras, no entanto, a estratégia de acesso ao benefício deixou os de maior necessidade excluídos ou com sérias dificuldades de acesso. A utilização de um aplicativo sem um suporte efetivo para os que tem dificuldades com a tecnologia, constitui-se numa irracionalidade permeada por intencionalidades escusas.

A reflexão sob o olhar da proteção social para as emergências postas pela pandemia do novo coronavírus Covid-19, tece o percurso histórico dos sistemas de proteção social, verificando que quanto mais alinhado a perspectiva da responsabilidade pública estatal, mais preparada estará a sociedade para o enfrentamento dos desafios de contingências e incertezas demandadas pelos cidadãos. As intervenções sociais buscarão a prioridade da defesa da vida enquanto direito humano. Vida que não se reduz à dimensão biológica, sendo permeada fundamentalmente pelos determinantes sociais.

No caso brasileiro, os avanços incitados pelo seu regime de proteção são destituídos gradualmente em um campo tensionado por diversos interesses, onde o Estado se coloca a favor das classes dominantes.

Para o futuro coloca-se a necessidade de renascimento das forças sociais, ainda dormentes pelo impacto dos acontecimentos trágicos e descontrolados, para liderar oposição à hegemonia conservadora e de extrema direita que avança e cria raízes não apenas no Brasil.





A dinâmica da realidade indica que o horizonte deve ser a lucidez de novas formas de sociabilidade e no presente, a disputa constante e contínua para garantir padrões necessários de vivência e dignidade, impelindo limites ao imperativo liberal e à opressão estatal.

*Pois, sob as circunstâncias que se desdobram da crise estrutural irreversível do capital, o Estado se afirma e se impõe como a montanha que devemos escalar e conquistar (Mészáros 2015: 26).*

Já avisa o autor que não se trata de uma escalada recreativa ou de lazer. Refere-se à compreensão dos meandros contraditórios constitutivos do Estado, sua organização, a qual o autor denomina de ordem sociometabólica, alterando-a para uma nova ordem sociometabólica sustentável e perene para a humanidade e a natureza.

Para tanto, o autor afirma que a mudança de processos sociometabólicos só será “factível se as condições gerais da sua existência forem materialmente fundamentadas sobre células constitutivas qualitativamente diferentes da ordem social do capital” (Mészáros 2015: 23).

A mudança é a certeza para os novos tempos e as estratégias de intervenção social devem alinhar a visão para uma nova sociabilidade que sustente valores e direção sustentáveis com a natureza e o ser humano, sendo o reconhecimento e a lógica da proteção elementos indispensáveis.



## Referências Bibliográficas

- BARRIENTOS, A. (2012). “Dilemas de las políticas sociales latinoamericanas”. Buenos Aires: *Nueva Sociedad*. n.º. 239. Disponível em: <<http://nuso.org/articulo/dilemas-de-las-politicas-sociales-latinoamericanas-hacia-una-proteccion-social-fragmentada/>>. Consultado a 18 maio 2020.
- ESPING-ANDERSEN, G. (1991). *As três economias políticas do Welfare state*. Rio de Janeiro: Lua Nova.
- CARTA CAPITAL. (2019). “Toda a matéria. O que faz o Brasil um dos países mais desiguais?”, *Sociedade* - 15 fev. 2019, Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/o-que-faz-do-brasil-um-dos-paises-mais-desiguais/>>. Consultado a 15 julho 2020.
- FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. (2020). “Sala de Situação: COVID-19 nas favelas”. *Observatório Covid-19 Fiocruz* – Observação para a ação. Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: <<https://portal.fiocruz.br/noticia/fiocruz-lanca-boletim-socioepidemiologico-da-covid-19-nas-favelas>>. Consultado a 27 de julho.
- MÉSZÁROS, I. (2015). *A montanha que devemos conquistar: Reflexões acerca do Estado*. São Paulo: Boitempo.
- O GLOBO. (2020). “Toda a Matéria. Violência doméstica dispara na quarentena: como reconhecer, proteger e denunciar”. *O Globo*, Rio de Janeiro, 01/05/2020. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/sociedade/coronavirus-servico/violencia-domestica-dispara-na-quarentena-como-reconhecer-protger-denunciar-24405355>>. Consultado a 29 julho 2020.
- SANTOS, R. (2017). “Modo(s) de ser família”, in Santos, R; Dal Bello, Marília Gonçalves. *Família que vive do trabalho e proteção social: Três perspectivas de análise*. Rio de Janeiro. Autografia.
- SPOSATI, A. (2002). “Regulação Social Tardia: características das políticas sociais latino-americanas na passagem entre o segundo e terceiro milênio”. *Anais do VII Congresso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y la Administracion Pública*, Lisboa.
- SPOSATI, A., FALCÃO, M., & FLEURY, S. (2010). *Os direitos (dos desassistidos) sociais*, 5ª. São Paulo: Cortez.

